



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 11 de setembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº504 Ticket: 50400

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº861, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**  
*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.300 0 - 059 - 100	R\$20.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.350 0 - 062 - 100	R\$11.400,00
02.02.03.27.812.5019.4019.3390.390 0 - 108 - 100	R\$4.000,00
02.02.07.17.512.5029.3024.4490.520 0 - 194 - 100	R\$30.000,00
02.03.05.12.364.5038.4048.3390.300 0 - 286 - 100	R\$10.000,00
02.05.01.08.241.5042.4063.3390.320 0 - 362 - 100	R\$4.000,00
TOTAL	R\$79.400,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.05.25.752.5027.4030.3371.700 0 - 165-100	R\$48.000,00
02.02.05.25.752.5027.4030.3390.300 0 - 166-100	R\$2.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.300 0 - 177-100	R\$33.300,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.390 0 - 179-100	R\$5.000,00
02.02.06.26.782.5028.3022.4490.520 0 - 180-100	R\$3.100,00
02.02.08.28.846.5031.4036.3390.470 0 - 206-100	R\$20.000,00
02.05.01.08.241.5042.4063.3390.300	R\$2.000,00

0 - 351-100	
02.05.01.08.242.5044.4064.3390.300 0 - 357-100	R\$6.000,00
TOTAL	R\$79.400,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 10 de Setembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.